Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 031/2026

Exmo. Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, Carlos André Costa Silva, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Monteiro, substituição da Ponte do Povoado Fé em Deus por linhas de bueiros, neste Município.

JUSTIFICATIVA

As linhas de bueiros são elementos essenciais no projeto de drenagem rodoviária e urbana, justificadas principalmente pela necessidade de permitir a livre transposição de águas sob o corpo estradal, garantindo a integridade da estrutura e a segurança do tráfego. Em resumo, o uso de bueiros é justificado por ser uma solução eficaz para melhoria sem causar erosão ou a destruição das vias públicas.

Plenário da Câmara "**Ver. José de Arimatéa Nunes**", 06 de Fevereiro de 2026.

Eduardo Lynnik Ribeiro
Vereador